



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Parecer Técnico

MATÉRIA: EMENDAS IMPOSITIVAS Nº. 1121-1; 1121-2; 1121-3; 1121- 4; 1121-5; 1121-6; 1121-7; 1121-8; 1121-9; 1121-10; 1121-11; 1121-12; 1121-13; 1121-14; 1121-15; 1121-16; 1121-17; 1121-18; 1121-19; 1121-20; 1121-21; 1121-22; 1121-23; 1121-24; 1121-25; 1121-26; 1121-27; 1121-28; 1121-29; 1121-30; 1121-31; 121-32; 1121-33; 1121-34; 1121-35; 1121-36; 1121-37; 1121-38; 1121-39; 1121-40; 1121-41; 1121-42; 1121-43; 1121-44; 1121-45; 1121-46; 1121-47; 1121-48; 1121-49; 1121-50; 1121-51; 1121-52; 1121-53; 1121-54; 1121-55; 1121-56; 1121-57; 1121-58; 1121-59; 1121-60; 1121-61; 1121-62; 1121-63; 1121-64; 1121-65; 1121-66; 1121-67; 1121-68; 1121-69; 1121-70; 1121-71; 1121-72; 1121-73; 1121-74; 1121-75; 1121-76; 1121-77; 1121-78; 1121-79; 1121-80; 1121-81; 1121-82; 1121-83; 1121-84.

EMENTA: Emendas Impositivas ao Projeto de Lei Executivo nº 121/2021, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, para o Exercício Financeiro de 2022.

PARECER: FAVORÁVEL

RELATOR: A COMISSÃO

Após análise das presentes Emendas Impositivas ao Projeto de Lei opinamos favoravelmente às mesmas por estarem elaboradas dentro das normas técnicas, contábeis e financeiras.

Estando as presentes Emendas Impositivas ao Projeto de Lei aptas a serem apreciadas pelo Douto Plenário.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 19 de novembro de 2021.

ACOMPANHAM O PARECER:

CONTRA O PARECER: